



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNAS

Sistema de Controle de Orçamento Público

ORÇAMENTO PROGRAMA 2009

LEI N° 211 / 2.008

“Concede Contribuições e dá outras Providencias”.

O Povo de Braúnas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuições, no valor total de **R\$ 230.000,00** (Duzentos e Trinta Mil Reais), através de dotações orçamentárias constantes do orçamento para o exercício de **2.009**, como se segue:

CONTRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	60.000,00
CONTRIBUIÇÕES A EMATER	60.000,00
CONTRIBUIÇÕES AO CONSORCIO DE SAUDE	80.000,00
CONTRIBUIÇÕES A AGROBRÁS	30.000,00
TOTAL	230.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.009.

Prefeitura Municipal de Braúnas, 10 de dezembro de 2008.


GERALDO FLAVIO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL